

PORTARIA Nº 08/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

Retifica a Portaria EDEPAR 07/2019, que dispõe sobre o cronograma do curso inicial de formação, destinado aos Defensores Públicos do Estado aprovados no III Concurso de ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná, que serão empossados no dia 05 de novembro de 2019.

A DIRETORA DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - EDEPAR, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 45, XII e 98 da Lei Complementar Estadual 136/2011, considerando a solenidade de posse dos novos Defensores Públicos que ocorrerá no dia 05 de novembro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º - O curso inicial de formação, destinado aos Defensores Públicos em estágio probatório aprovados no III Concurso de ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Paraná dar-se-á conforme a presente regulamentação.

Parágrafo único. O curso de formação objetivará treinamento específico para o desempenho das funções técnico-jurídicas, integrado com noções fundamentais de organização e funcionamento interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º - O curso de formação inicial será composto por módulo teórico e módulo prático, cujo aproveitamento será aferido por intermédio de relatórios e atividades.

Art. 3º - A formação teórica dos Defensores Públicos no curso inicial terá como foco a apresentação dos órgãos da administração superior, de atuação, de execução e dos órgãos auxiliares, além do conhecimento do funcionamento institucional, organização e divisão de setores administrativos.

Art. 4º - A formação prática dos Defensores Públicos no curso inicial terá como foco a atuação nas áreas de família, cível, infância infracional, infância cível, criminal, execução penal, atuação no plenário do júri e realização de mutirões de atendimento.

Art. 5º - O curso de formação terá início às 9h do dia 06/11/2019, na sala de reuniões da sede administrativa da Defensoria Pública, localizada na Rua Mateus Leme, 1908, 2º andar, Centro, Curitiba/PR.

§1º O cronograma do curso inicial teórico está disposto no arquivo anexo.

§2º Demais informações acerca do cronograma do curso inicial prático serão fornecidas presencialmente, de forma individualizada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



FLÁVIA PALAZZI

Diretora da Escola da Defensoria Pública do Estado do Paraná